



CARTA CONSULTA DE INVESTIMENTO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O preenchimento dos dados solicitados deverá ser escrito à máquina, ou letra de forma. O responsável deverá assinar a carta e rubricar as demais.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

a) Pessoa Física:

Nos campos 1 e 2 declarar o número do CPF e o nome próprio.

No campo 4, indicar como ocupação principal àquela que lhe proporciona maior rendimento.

No campo 5 mencionar outra atividade desenvolvida.

b) Pessoa Jurídica:

Nos campos 1, 2 e 3 declarar o número do CGC, razão social do grupo líder e respectiva sigla.

Nos campos 4 e 5 o setor econômico onde se enquadra sua empresa e o ramo de atuação em que se insere.

II – ENDEREÇO RESIDENCIAL

Nos campos 6 a 15 preencher com os dados completos referentes ao endereço residencial do principal acionista ou responsável pelo empreendimento.

III – ENDEREÇO COMERCIAL

Nos campos 16 a 25 preencher com os dados completos referentes ao endereço comercial do principal acionista ou responsável pelo empreendimento.

IV – EXPERIÊNCIA EMPRESARIAL

Nos campos 25, 26 e 27 citar as empresas onde atuou nos últimos 05(cinco) anos, os períodos e os cargos ocupados, apenas do principal acionista ou responsável pela empresa.

V – QUADRO DE ACIONISTAS

Nos campos 28, 29 e 30 no caso de pessoa jurídica, citar os principais acionistas, nome, CPF/CGC detentores de pelo menos 10%(dez por cento) das ações ou cotas de participação.

Observação importante: após aceitação da carta consulta pela CINEP, não serão permitidas substituições no quadro de acionista, seja pessoa física ou jurídica.

VI – NATUREZA DO PLEITO

No campo 31 assinalar com um “X”, o qual a natureza do pleito.

No campo 32 assinalar com “X”, o benefício pleiteado. Em caso de “outro”, mencionar.

No campo 33 assinalar com um “X”, que tipo de incentivo e/ou benefício usufrui ou usufruiu, no âmbito das instituições discriminadas. Em caso de “outro”, mencionar.

VII – LOCALIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Enumerar e comentar as razões que justifiquem a localização e o tamanho escolhidos para o empreendimento.

VIII – LINHA DE PRODUÇÃO / PROCESSO PRODUTIVO:

Discriminar os produtos fabricados, se possível discriminando as suas características, usos, essencialidade.

Apresentar o fluxo de produção; capacidade e nível de produção; horas de trabalho por dia e dias por ano.

Descrever a tecnologia a ser empregada na produção, indicando se possível a compatibilidade dos equipamentos e instalações com o processo produtivo a ser utilizado pela empresa.

IX – MERCADO:

No campo 34 – **CONSUMIDOR**: informar/comentar, as possibilidades de colocação dos produtos, mencionando as principais praças demandadoras e os prováveis clientes.

Informar a política de vendas, indicando os percentuais e prazos concedidos e os canais de distribuição.

No campo 35 – **FORNECEDOR**: informar a previsão de consumo, os preços, os principais fornecedores da matéria-prima, materiais secundários e de embalagens, de combustíveis, água, energia elétrica, transportes e de quaisquer outros fatores de produção inerentes à atividade.

No campo 36 – **CONCORRÊNCIA**: indicar as principais empresas concorrentes, instaladas ou em instalação. Suas participações no mercado, e se possível informar a capacidade de produção delas.

X – PRODUÇÃO E FATURAMENTO ANUAL ATUAL E PROJETADO:

No campo 37, discriminar os principais produtos fabricados.

No campo 38, indicar a unidade empregada e no campo 39 o preço unitário de venda de cada produto.

No campo 40 indicar a produção anual atual e a projetada.

No campo 41 indicar a receita anual atual e projetada em R\$1.000,00.

XI – MONTANTE DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS

No campo 43 estimar qual o montante dos investimentos previstos, de acordo com a origem(campo 42).

Nos campos 44 e 45 indicar o cronograma(anos) de investimentos para a implantação do projeto

XII – PROJEÇÃO DE RECEITAS, CUSTOS E CAPACIDADE DE PAGAMENTO:

Nos campos 46 e 47, discriminar os valores da projeção de receitas, custos anexando a respectiva memória de cálculo.

XIII – GERAÇÃO DE EMPREGOS

No campo 49 indicar qual a previsão de empregos(diretos e indiretos), dentro de cada nível de escolaridade(campo 48), atual e projetado.

XIV – RESPONSABILIDADE SOCIAL: Assinalar sim ou na(as) atividades de inclusão social que a empresa participa.

XV – REFERÊNCIAS

No campo 50 mencionar o nome e telefone das referências pessoais.

No campo 51 informar o como referência o banco e a agência onde opera.

XVI – MÉRITOS E RISCOS DO PROJETO/OUTROS COMENTÁRIOS:

Indicar/comentar os méritos do empreendimento e as repercussões da sua execução na economia local, regional e nacional. Indicar/comentar se for o caso os riscos do projeto ou outros comentários que se fizerem necessários.

ANEXOS(*)

DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESA CONSTITUIDA:

A empresa já constituída pretendente a se instalar em imóvel de propriedade da CINEP deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, possibilitando a análise pela DIDEC, da Carta Consulta de Investimentos do empreendimento:

1. Carta Consulta preenchida;
2. Contrato Social e seus aditivos se forem o caso, devidamente registrados junto a JUCEP;
3. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. FAC – Inscrição Estadual;
5. Certidão Negativa do INSS;
6. Certidão Negativa da Receita Federal;
7. Certidão Negativa da Receita Estadual;
8. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

9. Certidão Negativa de Protestos, referente aos últimos 05(cinco) anos, da empresa e de cada um dos sócios;
10. Certidão Negativa de Ação de Execução e de Cobrança das Justiças Federal, Estadual e do Trabalho;
11. Balanço geral referente aos três últimos exercícios financeiro;
12. Área pretendida em m²(metros quadrados
13. Lay-out de ocupação da área postulada.
14. Campo de atuação da empresa;
15. Consulta a SUDEMA sobre a possibilidade da instalação do empreendimento.

O(s) pretendente(s) a instalação de empresa que ainda não tenha firma constituída deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Carta Consulta preenchida, em disquete ou CD;
2. CPF do(s) sócio(s);
3. Certidão Negativa de Ação de Execução e de Cobrança das Justiças, Federal, Estadual e do Trabalho;
4. Certidão Negativa do INSS;
5. Certidão Negativa da Receita Federal;
6. Certidão Negativa da Receita Estadual;
7. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
8. Certidão Negativa de Protestos, referente aos últimos 05(cinco) anos;
9. Campo de atuação da empresa;
10. Consulta a SUDEMA sobre a possibilidade da instalação do empreendimento
11. Área pretendida em m²(metros quadrados);
12. Lay out de ocupação da área postulada.